



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Carira-SE
Sanciono a Lei Municipal nº 877
Publique-se em 28/05/2018
Prefeito Municipal

**LEI COMPLEMENTAR Nº 877/2018
17 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre o repasse de incentivo financeiro adicional aos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Carira, Estado de Sergipe e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado repasse do incentivo Anual aos Agentes Comunitários de Saúde, estatutários, vinculados às equipes Saúde da Família.

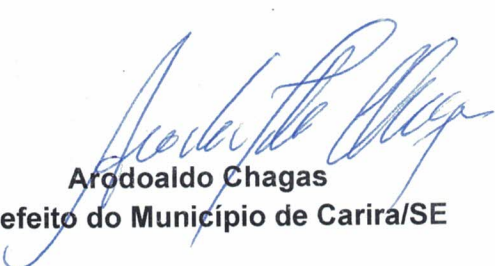
Art. 2º - O montante do repasse será dividido na ordem de 50% (cinquenta por cento) para o Município Carira, e será 50% entre todos os ACS - Agentes Comunitários de Saúde que tenham efetivamente cumprido metas definidas pelo Ministério de Saúde e pelo Município). Obedecendo ao saldo disponibilizado pelo repasse.

Art. 3º - O valor repassado por meio da presente lei é de caráter indenizatório e não tem natureza salarial e não se incorporará a remuneração do ACS - Agente Comunitário de Saúde, não servindo de base de cálculo para recebimento de outras vantagens funcionais.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIRA, ESTADO DE SERGIPE, EM 10 DE ABRIL DE 2018, 64ª DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA.

CARIRA/SE, 17 DE MAIO DE 2018.


Arodoaldo Chagas
Prefeito do Município de Carira/SE